



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

PROMULGADO EM 22/09/2021
Registre-se, Publique-se, e cumpra-se
Presidente

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Honorária do Município de Aricanduva/MG à personalidade que menciona, e contém outras providências."

O Povo do Município de Aricanduva/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

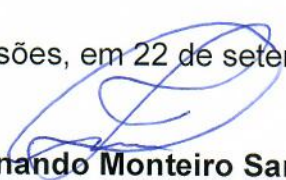
Art. 1º Fica concedido ao **SR. CÉLIO MAURÍCIO DA COSTA** o **Título de Cidadania Honorária do Município de Aricanduva/MG**.

Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior se faz em virtude dos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao desenvolvimento do Município de Aricanduva/MG.

Art. 3º O Título de Cidadão Honorário concedido através do art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal, convocada unicamente para esse fim, em data a ser previamente agendada pela Mesa Diretora e o respectivo homenageado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2021.


Fernando Monteiro Santos
Presidente


Raimundo Costa Silva
Vice-Presidente


Nivaldo Aparecido Santos
1º-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

"Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Honorária do Município de Aricanduva/MG à personalidade que menciona, e contém outras providências."

O Povo do Município de Aricanduva/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

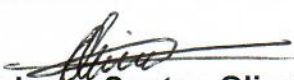
Art. 1º Fica concedido ao **SR. CÉLIO MAURÍCIO DA COSTA** o **Título de Cidadania Honorária do Município de Aricanduva/MG**.

Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior se faz em virtude dos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao desenvolvimento do Município de Aricanduva/MG.

Art. 3º O Título de Cidadão Honorário concedido através do art. 1º deste Decreto será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal, convocada unicamente para esse fim, em data a ser previamente agendada pela Mesa Diretora e o respectivo homenageado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2021.


Felisberto Santos Oliveira
Vereador


Raimundo Costa Silva
Vereador


Cláudio Monteiro Santos
Vereador

Aprovado em 20/09/2021
8 Votos a Favor
0 Votos Contra

Presidente